

DECRETO Nº 52 , DE 05 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.20

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Suplementação (+)

600	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	190.050,84
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	109.832,84
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	310 000	SAÚDE-GERAL	
601	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	42.220,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 012	DENGUE	
602	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	37.998,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 013	SECRETARIA DA FAZENDOA	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

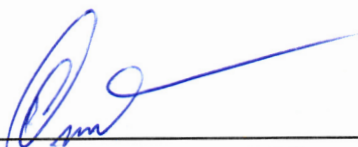
Excesso:

190.050,84

Fontes de Recurso

01	00	109.832,84
02	00	80.218,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.